

Deliberação do Conselho de Administração

carris

Deliberação n.º | 78567

RCA n.º | 2198

N.º página | 1 / 2

Data | 14.08.2025

Assunto	Aquisição de Serviços de Manutenção dos Ascensores da Bica, Lavra e Glória e do Elevador de Santa Justa – Proc. n.º 133/2025		
	Aprovação da Decisão de Contratar e de Adjudicar, Autorização para a Realização da Despesa e Aprovação da Minuta do Contrato		
	Proposta 5174		
Conhecimento	DF DCQ DME	Execução	DCL
Descritivo			

Considerando que:

- A Direção de Manutenção Eléctrico (DME) manifestou a necessidade na “*Aquisição de Serviços de manutenção dos Ascensores da Bica, Lavra e Glória e do Elevador de Santa Justa*”, por meio da RC n.º 9034385;
- De acordo com o informado pela Área Requisitante: “*O contrato em vigor com a MNTC para “Prestação de Serviços de manutenção dos Ascensores da Bica, Lavra e Glória e Elevador de Santa Justa”, n.º 4600000849, teve início a 31/08/2022 e termina a 31/08/2025” e a “A CARRIS não tem recursos internos para realizarem os serviços objeto da proposta em análise”;*
- Através da Deliberação do Conselho de Administração n.º 72690, de 16.04.2025, foi decidido contratar a “*Aquisição de Serviços de Manutenção dos Ascensores da Bica, Lavra e Glória e do Elevador de Santa Justa*” – Proc. n.º 046/2025, através de procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- As propostas submetidas apresentaram preços contratuais acima do preço base estabelecido e, nos termos do artigo 70.º, número 2, alínea d) do CCP, as propostas foram excluídas, não havendo lugar à ordenação das mesmas;
- Através da Deliberação do Conselho de Administração n.º 78557, de 14.08.2025, foi tomada a decisão de não adjudicação e a revogação da decisão de contratar do procedimento, por aplicação do número 1 do artigo 80.º do CCP, conseqüente da alínea b) do número 1 do artigo 79.º do mesmo diploma legal, pelo que importa garantir a continuidade da prestação destes serviços, até que seja possível desenvolver um novo procedimento;
- A DME informou ainda que “*(...) para garantir a continuação dos serviços de manutenção é necessário a realização de um procedimento intercalar*”;
- Na sequência da necessidade referida, a DME realizou uma consulta preliminar ao mercado, tendo recebido propostas da MNTC – Serviços Técnicos de engenharia, Lda e da LIFTECH, com os valores de 221.333,12€ (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três euros e doze cêntimos) e de 258.833,12 € (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três euros e doze cêntimos), respetivamente, valores a que acresce IVA;
- A proposta da MNTC – Serviços Técnicos de Engenharia, Lda. está em conformidade com a necessidade manifestada e mereceu a concordâncias da DME;
- Os serviços que se pretendem contratualizar dizem diretamente e principalmente respeito à atividade exercida pela CARRIS no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros por uma entidade que opera no Setor Especial dos Transportes, conforme previsto no número 1 do artigo 7.º

Deliberação do Conselho de Administração

Deliberação n.º | 78567

RCA n.º | 2198

N.º página | 2 / 2

Data | 14.08.2025

Descritivo
(continuação)

e do artigo 12.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e definido na Diretiva 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014;

- Face ao exposto, à referida contratação não é aplicável o Regime da Contratação Pública, previsto na Parte II do CCP (cfr. alínea a) e alínea b), subalínea iv), do artigo 11.º e artigo 12.º do CCP, sendo aplicável a NG 0062, "*Locação, Aquisições de Bens, Serviços e Empreitadas*";
- Nos termos do disposto na alínea b) do número 5.3.1 da NG 0062, nas aquisições de valor superior a 20.000,00 € (vinte mil euros), inclusive, a CARRIS deve convidar um mínimo de três entidades, mediante Consulta Direta, o que se considera satisfeito através da consulta preliminar efetuada pela Área Requisitante a três empresas;
- A verba destinada à satisfação desta necessidade está prevista nos Orçamentos de Exploração n.º 900098 e n.º 900099.

O Conselho de Administração analisou a proposta n.º 5174, de 08.08.2025, apresentada pela Eng.ª Paula Fonseca, Diretora da Direção de Contratação e Logística (DCL), e deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes:

1. A decisão de contratar e adjudicar a "*Aquisição de Serviços de manutenção dos Ascensores da Bica, Lavra e Glória e do Elevador de Santa Justa*" – Proc. n.º 133/2025, através de Procedimento pré-contratual por Consulta Direta, nos termos da alínea b) do número 5.3.1. da NG 0062 – "*Locação, Aquisições de Bens, Serviços e Empreitadas*", à empresa MNTC - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, Lda., com o NIPC 509 174 094;
2. A autorização para a realização da despesa no valor de € 221.333,12 (duzentos e vinte um mil, trezentos e trinta e três euros e doze cêntimos), acrescido do IVA;
3. A Minuta do Contrato, conforme documento constante em arquivo específico de apoio às reuniões do Conselho de Administração;
4. A delegação na DCL da competência para a tramitação subsequente;
5. A indicação do [REDACTED], como responsável da DME pela gestão do contrato, com as competências definidas no CCP e internamente pela CARRIS para o gestor do contrato.

Assinatura

